

**ATO DE RESERVA DE VAGA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2019 (CFSd QPPM/2019) – VAGAS PARA BH/RMBH - MEDIANTE LIMINAR JUDICIAL.**

**A TENENTE-CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, aprovado pela Resolução n. 4.452, de 14/01/2016, e tendo em vista o disposto no edital DRH/CRS n. 06/2018, de 29/06/2018 e no Ato de Retificação n. 01 de 30/01/2019, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais para o ano de 2019 (CFSd QPPM/2019-BH/RMBH), faz publicar **ato de reserva de vaga** de candidato em cumprimento a liminar judicial e:

**1 CONSIDERANDO QUE:**

1.1 **RAFAEL TADEU NASCIMENTO BISPO**, inscrição n. **MG16315215**, candidato ao **CFSd/2019-BH/RMBH**, autor no processo n. 5003611-97.2019.8.13.0024, ajuizou ação objetivando a suspensão do ato administrativo que o excluiu do concurso na avaliação prevista no subitem 6.12 do Edital regulador do certame;

1.2 ao apreciar o pedido inicial, o douto magistrado da 1ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública – JESP – 41º JD Belo Horizonte, entendeu por deferir a tutela de urgência, determinando a efetivação da matrícula do candidato no Curso de Formação de Soldados e direito à formatura;

1.3 por motivo de interesse público, a Administração ainda não publicou o resultado final do referido concurso, razão pela qual, a efetivação da matrícula, objeto do presente ato, somente ocorrerá na hipótese de aprovação do candidato dentro do número de vagas ofertadas no concurso.

**2 RESOLVE:**

2.1 cumprir a determinação judicial;

2.2 assegurar ao candidato **RAFAEL TADEU NASCIMENTO BISPO**, inscrição n. **MG16315215**, a matrícula no Curso de Formação de Soldados, referente ao Edital DRH/CRS n. 06/2018 de 29/06/2018, com início previsto para 11/02/2020, conforme Ato de Retificação n. 01 de 30/01/2019, caso seja aprovado dentro do número de vagas;

2.3 fica o candidato orientado que deverá acatar a previsão trazida no Edital DRH/CRS n. 06/2018 de 29/06/2018, com suas alterações previstas no Ato de Retificação n. 01 de 30/01/2019, com relação ao preenchimento dos requisitos para matrícula, sob pena de indeferimento no Curso de Formação de Soldados, que vier a ser ministrado pela PMMG.

Belo Horizonte-MG, 02 de outubro de 2019.

**(a) Ivana Ferreira Quintão, Tenente-Coronel PM  
Chefe do Centro de Recrutamento e Seleção**